

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias e no máximo 120 horas mensais.

1.3. As atividades de estágio serão executadas presencialmente, ou, a critério exclusivo da **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**, poderão ser executadas em regime de teletrabalho, total ou parcialmente.

1.4. O valor de Bolsa Auxílio por hora para nível superior corresponde a: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
O valor de Bolsa Auxílio por hora para nível técnico corresponde a: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.5. Auxílio Transporte: Bilhete de Serviço do Metrô/SP: Acesso gratuito ao sistema metroferroviário (METRÔ e CPTM), de uso pessoal e intransferível (exceto linhas concedidas à iniciativa privada).

1.6. Auxílio Transporte: cota por dia no valor referencial de 2 passagens de ônibus do município de São Paulo, máximo de 20 cotas por mês.

1.7. Auxílio Refeição: R\$ 48,26 cota por dia (24 cotas/mês) - totalizando R\$ 1.158,24 por mês.

1.8. Auxílio Alimentação: R\$ 667,34 por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência

efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.1.1 O(a) estudante do Ensino Superior deverá estar cursando do 1º ao penúltimo ano do curso no momento da contratação no Programa de Estágio da **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**.

2.1.2 O(a) estudante do Ensino Técnico Profissionalizante não poderá estar cursando o penúltimo ou último semestre/módulo, quando o curso for semestral, nem o último ano/módulo do curso, quando este for anual, no momento da contratação no Programa de Estágio da **Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ**.

2.1.3. As/Os candidatas/os deverão atentar-se na sua formação acadêmica e nas exigências da Instituição de Ensino para assinatura de contrato, pois somente poderão estagiar desde que a Instituição de Ensino autorize e forneça declaração escolar autorizando a realização do estágio.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo público será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo público.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer *upload* do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload do laudo médico* (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4 O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.

2.6.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência e permanecerá somente na lista de classificação geral.

2.6.6. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.6.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.6.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.7. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.6.8. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atividades que serão desenvolvidas, o(a) candidato(a) aguardará o surgimento de nova vaga, devendo ser convocado independentemente dela ser direcionada à lista geral ou especial, sendo convocado para a vaga incompatível um candidato da lista geral.

2.7. São requisitos para inscrição:

2.7.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.7.2 São requisitos para contratação:

2.7.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.7.2.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data da contratação;

- 2.7.2.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 2.7.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.7.2.5. Não ter feito estágio por período superior a doze meses (corridos ou intercalados) na **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, a partir das **00:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/05/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Edital 01/2025)** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo público seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo público aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo público no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os

atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. A **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente a partir das **00:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/05/2025.**

4.1.1. o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.1.2. para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo público.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Técnico:

- Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes e

verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou

em outros relativos ao processo seletivo público, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 40% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **20 de maio de 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (Edital 01/2025)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente nos dias **21, 22 e 23 de maio de 2025**, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), nos dias **10, 11 e 12 de junho de 2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) será feita em **09 de junho de 2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva e resposta aos recursos, serão feitas em **18 de junho de 2025**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo público e a oferta de vagas disponibilizadas pela **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE também realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato

(e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis o(a) candidato(a) estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público, e será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as).

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) estudante de nível superior deverá apresentar Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino, com data de emissão de no máximo 30 dias da convocação, especificando o nome do curso e semestre após a convocação.

7.4.1. O(a) estudante de nível técnico deverá apresentar, obrigatoriamente, Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino, com data de emissão de no máximo 30 dias da convocação, especificando o nome do curso, semestre e previsão de conclusão do curso, devido aos prazos de duração variáveis dos cursos técnicos.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo público, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá responder ao Formulário enviado pela **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**, dentro do prazo estipulado no e-mail.

7.5.1 A **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** realizará apenas 1 (uma) tentativa de contato por e-mail para o endereço de e-mail do(a) candidato(a) cadastrado no ato da inscrição.

7.6. O não comparecimento na data e horário estabelecido em quaisquer das etapas do Processo, implicará a desclassificação no Processo Seletivo Público, não cabendo recurso.

7.7. O(a) candidato(a) convocado(a) no processo seletivo público deverá enviar toda a documentação solicitada pela **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**, em resposta ao e-mail de Preleção dentro do prazo estipulado no e-mail.

7.8. Será desclassificado(a) do processo seletivo público o(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar o envio da documentação solicitada dentro do prazo determinado.

7.9. Não serão convocados(as) estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 12 (doze) meses da data da contratação.

7.9.1. O contrato deverá ter duração mínima de 12 (doze) meses.

7.9.2. O estudante convocado deverá enviar o documento comprobatório que a conclusão do curso é superior a 12 meses.

7.10. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver no mínimo 16 anos completos na data de início do estágio, será excluído do processo seletivo público, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.11. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares

ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.12. A jornada de estágio não poderá conflitar com os horários de atividade escolares do estudante.

7.13. Ao candidato será ofertado no momento da convocação a vaga de estágio que estiver liberada, havendo recusa do candidato, este será excluído do processo seletivo público e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.14. O local e horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias, 30 horas semanais e máximo de 120 horas mensais.

7.15. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail convocacao.sp@ciee.org.br.

7.16. O Centro de Integração Empresa-Escola e a **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, caixa de e-mail cheia, ausência de internet, anti-spam etc, bem como falhas técnicas.

7.17. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

7.18. Todas as etapas do Processo terão caráter eliminatório.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da **Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ**, ou outros(as) servidores(as) públicos(as).

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** por no máximo 24

meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) **deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas** com o aceite da vaga.

8.5. Após o aceite para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá encaminhar ao CIEE por e-mail dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF, CIN ou carteira nacional de habilitação (CNH).
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) para candidatos de nível superior;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado e previsão de conclusão do curso (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) para candidatos de nível técnico;
- O Termo de Compromisso de Estágio (contrato) será enviado por e-mail ou retirado junto ao CIEE ou na **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** para assinatura do(a) Estudante e Instituição de Ensino.

8.6. Caso o prazo de envio dos documentos comprobatórios não seja cumprido, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a), o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

8.7. O(a) candidato(a) **terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio**, a contar da data de recebimento eletrônico pelo CIEE ou **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O(a) candidato(a) estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8.8. Caso a Instituição de Ensino solicite alteração no Termo de Compromisso de Estágio, este será refeito, mas não será prorrogado o prazo estipulado no item 8.7., para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas.

8.9. A Instituição de Ensino é soberana na aprovação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. De acordo com a Lei de Estágio a Instituição de Ensino não é isenta de cumprir o prazo estipulado no item 8.7.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo público terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva e não poderá ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo Público autoriza o CIEE e a **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo público, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo público; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e

administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.7. O valor da bolsa auxílio e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**.

9.9. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.10. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	00:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/04/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/05/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	20/05/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	21/05/2025 22/05/2025 23/05/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova definitivo e publicação da classificação provisória.	09/06/2025

Interposição de recursos contra a classificação provisória.	10/06/2025 11/06/2025 12/06/2025
Publicação da classificação definitiva, disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	18/06/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão. A **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

São Paulo, 23 de Abril de 2025.

Curso de nível superior ou correlato	Quantidade de vagas / Cadastro Reserva
Engenharia Civil	1
Engenharia Eletrônica	1
Engenharia em Telecomunicações	1
Geologia	1
Curso de nível técnico Profissionalizante	Quantidade de vagas / Cadastro Reserva
Técnico em Administração	1
Técnico em Agrimensura	1
Técnico em Automação Industrial	1
Técnico em Edificações	1
Técnico em Eletrônica	1
Técnico em Eletrotécnica	1
Técnico em Mecânica	1
Técnico em Mecatrônica	1